



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – SOF

**SOLICITAÇÃO DE EMPENHO DE ABERTURA DE EXERCÍCIO**

| I. DADOS DO CREDOR   |  |
|--|--|
| Favorecido   | ÁGUAS CUIABÁ S. A.   |
| CNPJ   | 14.995.581/0001-53   |
| II. DADOS DA CONTRATAÇÃO   |  |
| GND  | 339039   |
| SUBITEM  | 44 - Serviços de água e esgoto   |
| PROG TRAB  | 02.122.0571.4256.0051 - Apreciação   |
| Tipo Empenho   | <input type="checkbox"/> Ordinário <input checked="" type="checkbox"/> Por estimativa <input type="checkbox"/> Global  |
| Modalidade   | <input type="checkbox"/> Pregão (art. 1º, Lei 10.520/02)<br><input type="checkbox"/> Concorrência (art. 22, I) <input type="checkbox"/> TP (art. 22, II) <input type="checkbox"/> Convite (art. 22, III)<br><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade (art. 25, caput)<br><input type="checkbox"/> Dispensa (art. 24)<br><input type="checkbox"/> Não se Aplica. |
| III. OBJETO  |  |
| Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto - Edifício Sede Cuiabá.  |  |
| IV. VALOR A SER EMPENHADO  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Para o exercício de 2020: R\$ 375.000,00   | <input type="checkbox"/> Apenas para o mês de janeiro:   |
| V. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA <sup>1</sup> OU INEXIGIBILIDADE   |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Concessionária com exclusividade no fornecimento de <b>água</b> e serviços de esgoto, sendo o preço o normalmente cobrado para o público em geral (art. 25, <i>caput</i> , Lei 8.666/93).<br><input type="checkbox"/> O serviço é prestado por órgão/entidade que integra a Administração Pública e foi criado para esse fim específico em data anterior à vigência da Lei n. 8.666/93, sendo o seu preço o normalmente cobrado para os entes da Administração (art. 24, VIII, da Lei 8.666/93).<br><input type="checkbox"/> Instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos (art. 24, XIII, Lei 8.666/93).<br><input type="checkbox"/> Concessionária com exclusividade no fornecimento de <b>energia</b> , sendo o preço o normalmente cobrado para o público em geral (art. 24, XXII, da Lei 8.666/93). |  |

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2020.

**Alessandra Tiemi M Pinheiro Schults**  
Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Patrimônio

<sup>1</sup> Exceto dispensas em razão de valor, fundamentadas nos incisos I ou II do art. 24 da Lei 8666/93.

